



PL 6545/2019
00005

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL nº 6545 de 2019)

Acrescente-se o inciso X ao art. 3º do PL6545/2019:

X - capacitação de todos os entes da cadeia produtiva e de reciclagem, nas técnicas de manipulação, destinação e eliminação de materiais tóxicos ou perigosos.

JUSTIFICAÇÃO

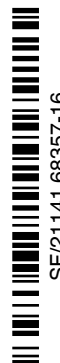
Esta emenda pretende acrescentar ao rol de diretrizes presentes no art. 3º, a possibilidade de apresentação de projetos que visem a capacitação para a manipulação, destinação e eliminação de materiais tóxicos e perigosos.

Todos os entes da cadeia de reciclagem e reúso, se deparam a todo momento com a necessidade de desagregar e separar elementos que não se prestam a reciclagem ou ao reúso e muitos deles são tóxicos ou perigosos.

Desta forma, é imprescindível que todos tenham conhecimento pleno dos riscos a saúde que envolvem essa manipulação e também da maneira correta de destinar ou descartar esses elementos.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



SF/21141.68357-16